



## **PREGÃO PRESENCIAL**

**EDITAL Nº 100/2021**

**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6046/2021.**

**DOTAÇÃO:** 25.05.33.90 – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte / Gestão da Ordem Pública / Material de Consumo / Fonte 1 (Tesouro).

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 23.617,10 (vinte e três mil, seiscentos e dezessete reais e dez centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 04/11/2021, às 09 horas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, CNPJ: 43.465.459/0001-73, por seu(ua) pregoeiro(a), nomeado pela Portaria nº 002/2021 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 13 de maio de 2021, pelo presente intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 100/2021, com o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** para o Processo Administrativo nº 6046/2021, cujo o objeto é a **“Aquisição de Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual para a Defesa Civil do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos”**, para atender a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

A sessão pública ocorrerá no Centro Político-Administrativo de Amparo – Sala de Licitações – Av. Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP, no dia 04 de novembro de 2021, às 09 horas.

Os interessados deverão apresentar impreterivelmente os documentos relativos ao credenciamento, os Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação” e as demais declarações até dia 04 de novembro de 2021, anteriormente ao término da fase de credenciamento realizado pelo(a) pregoeiro(a) em sessão pública.

O respectivo Edital está disponível para consulta e aquisição a partir do dia 18 de outubro de 2021, gratuitamente, através do site da Prefeitura de Amparo: <https://www.amparo.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-amparo> ou mediante pagamento de taxa, referente às cópias, que deverá ser solicitada na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP.

Por fim, informa que demais informações poderão ser obtidas pelo contato telefônico (19) 3817 9244 e (19) 3817 9344 ou e-mail: [licitacoes@amparo.sp.gov.br](mailto:licitacoes@amparo.sp.gov.br) e, as impugnações ao Edital serão recebidas somente através do pedido protocolado na Central de Atendimento ao Cidadão.

A Administração salienta que o presente certame será regido pelas seguintes leis: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.306 de 02 de janeiro de 2012, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual para a Defesa Civil do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos”.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

2.1.1. Consórcios.

2.1.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

2.1.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Amparo.

2.1.4. Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial sem o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

2.1.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Amparo.

## 3. CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório.

3.2. O credenciamento far-se-á por documento, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo III** (Termo de Credenciamento), devidamente assinada pelo outorgante deliberando livres poderes para seu representante na sessão.

3.3. O licitante deverá apresentar cópia do ato constitutivo da empresa que representa ou tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, cópia do contrato social e suas alterações e as Declarações constantes nos **Anexo IV** (Declaração de Concordância Com Os Termos Do Edital), **Anexo V** (Declaração de Microempresa Ou Empresa de

Pequeno Porte) e **Anexo VI** (Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção). Em separado, serão entregues os Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação”.

**3.5.** Na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, a não apresentação do documento de credenciamento (Termo de Credenciamento ou instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame) não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar, responder e praticar todos os atos inerentes ao certame pelo licitante durante os trabalhos.

**3.6.** A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** (Declaração de Concordância Com Os Termos Do Edital), e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação”.

**3.7.** A Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** (Declaração de Microempresa Ou Empresa de Pequeno Porte), e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação”.

**3.8.** Cada representante credenciado poderá representar apenas 01 (uma) empresa.

**3.9.** Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados aos autos do processo administrativo.

**3.10.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente. As cópias poderão ainda ter sua autenticidade atestada por servidor público municipal, mediante a apresentação do documento original, nos termos do que dispõe a Lei Federal de nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

#### **4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**4.1.** Os envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente a seguinte identificação na parte externa:

Envelope Nº 1 – “Proposta” **OU** Envelope Nº 2 – “Documentos de Habilitação”  
Secretaria Municipal de Administração.  
Pregão Presencial nº...../2021.  
Razão Social:.....  
CNPJ:.....

**4.2.** A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo ainda e somente no ato da entrega, momento anterior a sua respectiva abertura.

**4.3.** Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação” antes do Envelope nº 01 “Proposta”, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

## **5. ENVELOPE Nº 1 “PROPOSTA”**

**5.1.** O Envelope nº 01 “Proposta”, deverá conter a proposta do licitante, da seguinte forma:

**5.1.1.** A proposta impressa propriamente dita, em uma via, em original, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricadas nas demais folhas, e deverá conter:

**5.1.2.** Razão social, endereço completo, número do registro do CNPJ, número da Inscrição Estadual ou Municipal, número de contato telefônico e endereço de correio eletrônico.

**5.1.3.** Número do pregão e do processo administrativo.

**5.1.4.** Local, data, assinatura e identificação do responsável e função.

**5.1.5.** Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, incluindo os tributos incidentes e transporte. Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Comissão desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.

**5.1.6. Validade da proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento.

**5.1.7. Local de entrega:** Defesa Civil de Amparo, Av. Dr. Carlos Burgos, 1830, Bairro Parque Linear, Amparo/SP.

**5.1.8. Prazo de entrega:** entrega total em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

**5.1.9. Condições de pagamento:** Após a entrega total, aprovação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

**5.1.10.** A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de

preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**5.2.** O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por lote, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

**5.3.** As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão, exceto quando o erro for no valor unitário dos itens.

**5.4.** Serão desclassificadas as propostas:

**5.4.1.** Que não atenderem às exigências do Edital e seus Anexos ou da legislação aplicável.

**5.4.2.** Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**5.4.3.** Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

## **6. ENVELOPE Nº 2 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**6.1.** O Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação” deverá conter as documentações de habilitação do licitante, nas seguintes conformidades:

**6.1.1.** Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens **6.9** (Habilitação Jurídica), **6.10** (Regularidade Fiscal), **6.11** (Regularidade Trabalhista), **6.12** (Qualificação Econômico-Financeira) e **6.13** (Qualificação Técnica).

**6.2.** Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.3.** Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a faculdade prevista no subitem **7.25**:

**6.3.1.** A não apresentação da documentação exigida para habilitação.

**6.3.2.** A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

**6.3.3.** A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial, quando a licitante for a Matriz e vice-versa, com exceção dos documentos elencados no subitem **6.10, alínea “e”** e subitem **6.11, alínea “b”** – do Edital.

**6.3.4.** A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de

requerimento de certidão.

#### **6.3.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.**

**6.4.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente. As cópias poderão ainda ter sua autenticidade atestada por servidor público municipal, mediante a apresentação do documento original, nos termos do que dispõe a Lei Federal de nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

**6.5.** O(a) responsável credenciado(a) poderá sanar documentos pendentes de assinatura, na sessão, conforme poderes.

**6.6.** Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes, exceto para o subitem **6.10, alíneas “a” e “b”** e subitem **6.13, alínea “a”**.

**6.7.** Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

**6.8.** A apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo, demonstrando o Registro Cadastral da empresa na Categoria do objeto da licitação e dentro de seu prazo de validade, a dispensará da apresentação de alguns documentos, permanecendo a necessidade de apresentação dos documentos referidos nos subitem **6.10, alíneas “a”, “c”, “d”, “g”**, subitem **6.11, alíneas “a” e “b”**, subitem **6.12 alínea “a”** e subitem **6.13, alínea “a”**.

#### **6.9. Habilitação Jurídica**

**6.9.1.** A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

- a)** Para Empresa Individual: Constituição da empresa em sua última versão consolidada.
- b)** Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrados,
- c)** Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.
- d)** Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**NOTA:** Os documentos relacionados no subitem **6.9.1** estão dispensados de serem apresentados no Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação”, somente quando forem apresentados antecipadamente na fase de credenciamento **fora** dos envelopes.

#### **6.10. Regularidade Fiscal**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários relativos à Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, com prazo de validade em vigor.

d) Certificado de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.

e) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.

f) Certidão Negativa de Débitos Mobiliária expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**6.10.1.** As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

**6.10.2.** Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

#### **6.11. Regularidade Trabalhista**

a) Declaração da Licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**6.11.1.** A certidão a que se refere a alínea anterior poderá ser obtida através do link: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

## **6.12. Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**6.12.1.** No caso de a empresa estar sediada no Estado de São Paulo, a partir do dia 24/08/2015 está sendo disponibilizada certidão única de Distribuição Estadual abrangendo todos os Foros do Estado de São Paulo via internet, através do site <http://www.tjsp.jus.br>, conforme o Comunicado SPI nº 53/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

**6.12.2.** No caso de certidões emitidas antes de 24/08/2015, caso ainda estejam dentro do prazo de validade, deverão ter sido expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**6.12.3.** No caso de empresa em recuperação judicial, estas deverão apresentar a respectiva Certidão Positiva acompanhada do seu Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

## **6.13. Qualificação Técnica**

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

## **6.14. Documentação Complementar**

**6.14.1.** A empresa classificada em primeiro lugar para o lote 02 deverá apresentar em até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de encerramento da sessão os seguintes documentos:

a) Laudo de ensaio em conformidade com a norma EN 13911:2004 – Vestimenta de Proteção para Combate a Incêndios – Requisitos e Métodos de Ensaio para Capuz para Combate a Incêndio para o item Balaclava.

**b)** Laudo de aprovação da Bota e complementares das matérias-primas utilizadas, onde deverão atender plenamente todos os seguintes itens do ponto Parâmetros Normativos e Técnicos:

- Norma Técnica de Referência: o calçado deverá atender a Norma EN15090/12 – simbologias – calçado tipo 2 – F2A – H12 – SRA, não sendo aceito outras simbologias fora das exigências.
- Requisitos obrigatórios: P / A / WR / WRU / E / HRO.
- Certificado de aprovação no Ministério do Trabalho e Emprego, certificando que o calçado seja do tipo bota para uso no combate a incêndio.
- IBAMA: Apresentar cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais: cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instituição Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009 da empresa fabricante da bota.

**6.14.2.** A(s) documentação(ões) deverá(ão) ser entregues no balcão do Departamento de Suprimentos, localizado na Prefeitura Municipal de Amparo, situada a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) responsável pelo certame.

**6.14.3.** O aceite dos documentos pela Secretaria Municipal de Saúde terá efeito de habilitação da(s) empresa(s) licitante(s) no presente certame, ou seja, em caso de inadmissão dos documentos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, a(s) empresa(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) inabilitada(s) no pregão.

## **6.15. Da Apresentação de Amostras**

**6.15.1.** As empresas classificadas em primeiro lugar para os lotes 01 e 02 deverão apresentar amostras dos itens em até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de encerramento da sessão.

**6.15.2.** Para a vencedora do lote 01, apresentar amostra de cada tamanho de todos os itens do uniforme para aprovação pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte e verificação de medidas junto ao efetivo da Defesa Civil para posterior fornecimento da grade com os tamanhos dos uniformes a serem confeccionados pela empresa contratada.

**6.15.3.** A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregues no balcão do Departamento de Suprimentos, localizado na Prefeitura Municipal de Amparo, situada a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) responsável pelo certame.

**6.15.4.** A avaliação da amostra terá efeito de habilitação da empresa licitante no presente certame, ou seja, em caso de reprovação a empresa licitante será declarada inabilitada no pregão.

**6.15.5.** As amostras deverão corresponder com exatidão à marca e demais especificações informadas na proposta comercial.

**6.15.6.** A avaliação da amostra será realizada pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, requerente do presente procedimento licitatório.

## **7. DA SESSÃO PÚBLICA**

**7.1.** No dia, hora e local, designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item **3 - Credenciamento**.

**7.2.** A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valores por item, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas no Edital.

**7.3.** O autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor da fase de lances.

**7.4.** Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do subitem **7.3**, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**7.5.** Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese dos itens anteriores, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

**7.6.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

**7.7.** O(A) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por item e os demais em ordem decrescente de valor.

**7.8.** Fica estabelecido que a variação mínima de um lance para o outro, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo) de real, ressalvado que o(a) pregoeiro(a) poderá negociar nova variação mínima em comum acordo com os licitantes, a fim de otimizar o tempo de lances.

**7.9.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) pregoeiro(a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.10.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.11.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço por item e o valor estimado por item.

**7.11.1.** Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão. Nos casos de participação de ME e EPP serão aplicadas as regras da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

**7.12.** Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

**7.13.** Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**7.14.** Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas as exigências fixadas no Edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

**7.15.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor.

**7.16.** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado classificado em primeiro lugar.

**7.17.** Nas situações previstas nos subitens **7.11**, **7.12**, **7.13** e **7.16**, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.18.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica dos participantes e da equipe do pregão.

**7.19.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item **8 – Adjudicação e Homologação**.

**7.20.** As razões e contrarrazões de recurso deverão ser protocoladas na Central de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura Municipal de Amparo e endereçadas ao(a) pregoeiro(a).

**7.21.** O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

**7.22.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.23.** A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

**7.24.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**7.25.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação de regência.

**7.26.** Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.11.1**.

**7.27.** Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

## **8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** Caso não haja recurso, o(a) pregoeiro(a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado, e encaminhará o processo para homologação pelo Sr. Prefeito.

**8.2.** Caso haja recurso, os interessados poderão juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.3.** Nessa hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão ao licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

**8.4.** O resultado final do Pregão será divulgado no Jornal Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado, facultada sua divulgação na Internet.

## **9. DA AQUISIÇÃO**

**9.1.** Homologada a licitação, o vencedor receberá ou será convocado a retirar a Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.2.** O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 9.1, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

**9.3.** Quando o vencedor convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a retirar ou aceitar a Autorização de Fornecimento, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**9.4.** A empresa vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

**9.5.** Após a retirada da Autorização de Fornecimento, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 15 (quinze) dias.

**9.6.** No caso de descumprimento do item **9.2** do Edital, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no item **11. Penalidades**.

**9.7.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação dada pelo Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

**9.8.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma

restrição.

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem 9.7, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1.

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9.9. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

10.1. **Condições de pagamento:** Após a entrega total, aprovação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

10.2. O pagamento será on line e deverá a Contratada, informar em sua Nota Fiscal o banco, número da agência e o número da conta corrente para o respectivo depósito (preferencialmente informar contas dos bancos Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). O número de conta corrente, agência e banco poderá ser informada através do e-mail [tesouraria@amparo.sp.gov.br](mailto:tesouraria@amparo.sp.gov.br) com as informações completas do fornecedor.

10.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada, como arquivo com extensão XML, para o e-mail: [faferreira@amparo.sp.gov.br](mailto:faferreira@amparo.sp.gov.br).

## 11. PENALIDADES

11.1. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.

11.2. A Contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao Município de Amparo ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

11.3. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

**11.3.1.** Multa correspondente a 10% do valor do contrato, e;

**11.3.2.** Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

**11.4.** Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

**11.4.1.** Advertência.

**11.4.2.** Multa correspondente a 10% do valor do contrato.

**11.4.3.** Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

**11.4.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**11.5.** As sanções previstas nos subitens **11.4.1**, **11.4.3** e **11.4.4**, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **11.4.2**.

**11.6.** O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

**11.7.** Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8.666/1993.

**11.8.** Se der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo remanescente deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida ao Contratante, garantindo sempre o direito à defesa.

## **12. LOCAL E PRAZO**

**12.1. Prazo de entrega:** entrega total em até 30 (trinta) dias a contar da data do

recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

**12.2. Local de entrega:** Defesa Civil de Amparo, Av. Dr. Carlos Burgos, 1830, Bairro Parque Linear, Amparo/SP.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório do pregão através do e mail [licitacoes@amparo.sp.gov.br](mailto:licitacoes@amparo.sp.gov.br) ou impugná-lo através de protocolo na Central de Atendimento ao Cidadão.

**13.2.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

**13.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Edital não afetar a formulação da proposta.

**13.4.** A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

**13.5. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.**

**13.6.** É facultada ao(à) pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.7.** Fica assegurado ao Município de Amparo o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**13.8.** Destaca-se que todas as conversas/intimações serão feitas pelo(s) endereço(s) de e-mail(s) descrito(s) na proposta do licitante, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de e-mail [licitacoes@amparo.sp.gov.br](mailto:licitacoes@amparo.sp.gov.br), caso o processo não tenha sido homologado, ou caso seja, no endereço [contratos@amparo.sp.gov.br](mailto:contratos@amparo.sp.gov.br), onde deve ser solicitado protocolo de recebimento, e toda e qualquer notificação será feita através do(s) endereço(s) de e-mail(s) informado(s), inclusive os prazos estabelecidos nos Art. 87 e 109 da Lei nº 8.666/93.

**13.9.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

**13.10.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.11.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

**13.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Amparo.

**13.13.** O Foro competente é o da Comarca de Amparo/SP, para dirimir as questões judiciais, que as partes não consigam, preferencialmente, acordar.

**13.14.** Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Memorial Descritivo.
- Anexo II – Termo de Referência.
- Anexo III – Termo de Credenciamento.
- Anexo IV – Declaração de Concordância com os termos do Edital.
- Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção.
- Anexo VII – Modelo-Padrão de Proposta Comercial.

Amparo, 13 de outubro de 2021.

Julio Cesar Camargo  
Diretor do Departamento de Suprimentos

## ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

**Processo Administrativo nº 6046/2021.**

**Pregão Presencial n.º 100/2021.**

### 1. Do Objeto:

Aquisição de Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual para a Defesa Civil do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

#### 1.1. O objeto consiste nos seguintes itens:

| LOTE 01 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |          |                |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|----------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QTDE. | UNID.    | VALOR ESTIMADO |
| 01      | UNIFORME<br><br>KIT DE FARDAMENTO PARA A DEFESA CIVIL MUNICIPAL<br>CONTEUDO:<br>2 CAMISAS MANGA LONGA EM TECIDO RIP STOP ANTI-CHAMAS<br>2 CALÇAS EM TECIDO RIP STOP ANTI-CHAMAS<br>2 CALÇAS EM TECIDO ANTI-CHAMA RIP STOP<br>2 CAMISETAS POLO BRANCA EM TECIDO PIQUETE DE COR LARANJA PERSONALIZADA<br>1 JAQUETA DE INVERNO MODELO MILITAR TECIDO RIP STOP ANTI-CHAMA<br>1 BONÉ EM RIP STOP ANTI-CHAMA<br>1 COLETE MODELO CANGURU EM TECIDO RIP STOP CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO<br>1 CINTO DE NAYLON | 10    | UNIDADES | R\$ 1.616,66   |

| LOTE 02 |                                                                            |       |          |                |
|---------|----------------------------------------------------------------------------|-------|----------|----------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                  | QTDE. | UNID.    | VALOR ESTIMADO |
| 01      | BALACLAVA ANTI-CHAMAS<br><br>BALACLAVA ANT-CHAMAS PARA COMBATES A INCÊNDIO | 05    | UNIDADES | R\$ 109,47     |

|    |                                                                                                                                                                                   |    |          |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|------------|
| 02 | BOTA ANTI-CHAMAS PARA COMBATE A INCÊNDIOS<br><br>BOTA CANO LONGO ANTI-CHAMAS PARA COMBATE A INCÊNDIOS. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO                              | 05 | UNIDADES | R\$ 886,00 |
| 03 | MÁSCARA (RESPIRADOR FACIAL) FACIAL INTEIRA PANORAMA FULL FACE + FILTRO P2 AIR SAFETY<br><br>MÁSCARA (RESPIRADOR FACIAL) FACIAL INTEIRA PANORAMA FULL FACE + FILTRO P2 AIR SAFETY. | 05 | UNIDADES | R\$ 494,61 |

## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

### LOTE 01

### UNIFORMES – DEFESA CIVIL DE AMPARO

#### KIT DE FARDAMENTO CONTENDO :

**\* CAMISAS (GANDOLA MODELO MARINER) MANGA LONGA:** EM TECIDO RIP STOP, GRAMATURA: 260G/M<sup>2</sup>, COMPOSIÇÃO 33% CO (ALGODÃO) E 67% (POLISTER), TRAMA 6,0MM, URDUME 6,0MM (QUADRICULADO), COM TRATAMENTO ANTI-PILLING, FPS 50+), ANTICHAMAS NA COR LARANJA, PALA EM TECIDO RIP STOP DE COR AZUL MARINHO NOTURNO UNISSEX; COM QUATRO BOLSOS RONTAIS, SENDO DOIS SUPERIORES E DOIS INFERIORES COM PALAS FRONTAIS, LAPELAS EXTERNAS FECHADAS POR VELCRON 10 CM DE COMPRIMENTO, PRESPOINTADOS; LAPELA ESQUERDA COM ABERTURA PARA CANETA E DIREITA NORMAL; VELCRON COM 10 CM DE COMPRIMENTO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO LADO DIREITO PARA FIXAR TARGETA; PLATINA NOS OMBROS; RECORTE DE COSTURA DUPLA PARTE SUPERIOR FRONTAL, COSTAS COM PREGA TIPO FOLE PARTINDO DO OMBRO ATE A BAINHA; GOLA SOCIAL; FECHADA POR BOTÃO DE MASSA 2 FUROS COR DO TECIDO; COM FAIXA COBRE BOTÃO - TAMANHOS ADULTOS. **TODAS AS CAMISAS DEVERÃO CONTER VELCRON E BORDADO COMPUTADORIZADO, EM TEAR ELETRÔNICO, DE TAFETÁ ALTA DEFINIÇÃO, COM CORTE A LAZER (SEM DOBRAS) E AUTOCOLANTE NAS MEDIDAS E PADROES DA DEFESA CIVIL DE AMPARO. (NAS MANGAS DO LADO ESQUERDO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO. MODELO E DESCRITIVO DA CONFECCÃO A SER FORNECIDO PELA DEFESA CIVIL DE AMPARO, ASSIM COMO BRASÃO DA DEFESA CIVIL E BANDEIRA DO MUNICÍPIO, FAIXAS REFLETIVAS CONFORME MODELOS ANEXADOS NO DESCRITIVO, DEVENDO A EMPRESA VENCEDORA ENCAMINHAR AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFORME DESCRITIVO PARA MEDIDA JUNTO AO EFETIVO ONDE APÓS APROVADO FORNECEREMOS A GRADE COM OS TAMANHOS.**



**\* CALÇAS OPERACIONAIS:** CONFECCIONADA EM TECIDO, EM TECIDO RIP STOP, GRAMATURA: 260G/M<sup>2</sup>, COMPOSIÇÃO 33% CO (ALGODÃO) E 67% (POLISTER), TRAMA 6,0MM, URDUME 6,0MM (QUADRICULADO), COM TRATAMENTO ANTI-PILLING, FPS 50+), ANTICHAMAS, NA COR LARANJA ; UNISSEX; COM REFORÇO NA PARTE INTERNA DAS PERNAS (PADRÃO T. RODOVIÁRIO); SEIS BOLSOS (DOIS TRASEIROS, DOIS FRONTAIS E DOIS LATERAIS), COM PREGA MACHO E LAPELA E FECHADOS POR VELCRON, CÓS COM 5CM DE LARGURA, COM 7 PASSADORES, FECHADO ATRAVÉS DE ZÍPER DE BOA QUALIDADE, COSTURA REBATIDA NAS LATERAIS; NA REGIÃO DO JOELHO, DIANTEIRA, MATELASSÊ COM TECIDO DUPLO, DEIXAR TECIDO DE SOBRA PARA AJUSTES NO CAVALO TRASEIRO E SISTEMA DE AJUSTE NA CINTURA ATRAVES DE FIVELA. **TAMANHOS ADULTOS, AS CALÇAS DEVERÃO CONTER FAIXAS REFLETIVAS CONFORME MODELO ANEXADO NO PRESENTE DESCRITIVO. A EMPRESA VENCEDORA ENCAMINHAR AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFORME DESCRITIVO PARA MEDIDA JUNTOS AO EFETIVO ONDE APÓS APROVADO FORNECEREMOS A GRADE COM OS TAMANHOS.**



**\*CAMISETAS PARA DEFESA CIVIL:** CONFECCIONADA EM MALHA CONFECCIONADA EM MALHA 50% ALGODÃO 50%POLIESTER DE BRANCA, MODELO TRADICIONAL COM GOLA CARECA E RIBANA NA GOLA. COM ESTAMPA NAS COSTAS E 01 BRASÃO DA DEFESA CIVIL DE AMPARO NA FRENTE EM BORDADO COMPUTADORIZADO, EM TEAR ELETRÔNICO, DE TAFETÁ ALTA DEFINIÇÃO, COM CORTE A LAZER (SEM DOBRAS) E AUTOCOLANTE NAS MEDIDAS E PADROES DA DEFESA CIVIL DE AMPARO, NAS MANGAS DO LADO ESQUERDO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO. **MODELO E DESCRITIVO DA CONFECCÃO A SER FORNECIDO PELA DEFESA CIVIL DE AMPARO, ASSIM COMO BRASÃO DA DEFESA CIVIL E**

**BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHOS ADULTOS, DEVENDO A EMPRESA VENCEDORA ENCAMINHAR AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFORME DESCRITIVO PARA MEDIDA JUNTOS AO EFETIVO ONDE APÓS APROVADO FORNECEREMOS A GRADE COM OS TAMANHOS.**



**\* CAMISETAS PARA DEFESA CIVIL:** CONFECCIONADA EM MALHA CONFECCIONADA EM MALHA 50% ALGODÃO 50%POLIESTER DE BRANCA, MODELO TRADICIONAL COM GOLA CARECA E RIBANA NA GOLA. COM ESTAMPA NAS COSTAS E 01 BRASÃO DA DEFESA CIVIL DE AMPARO NA FRENTE EM BORDADO COMPUTADORIZADO, EM TEAR ELETRÔNICO, DE TAFETÁ ALTA DEFINIÇÃO, COM CORTE A LAZER (SEM DOBRAS) E AUTOCOLANTE NAS MEDIDAS E PADROES DA DEFESA CIVIL DE AMPARO, NAS MANGAS DO LADO ESQUERDO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO. **MODELO E DESCRITIVO DA CONFECCÃO A SER FORNECIDO PELA DEFESA CIVIL DE AMPARO, ASSIM COMO BRASÃO DA DEFESA CIVIL E BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHOS ADULTOS, DEVENDO A EMPRESA VENCEDORA ENCAMINHAR AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFORME DESCRITIVO PARA MEDIDA JUNTOS AO EFETIVO ONDE APÓS APROVADO FORNECEREMOS A GRADE COM OS TAMANHOS.**



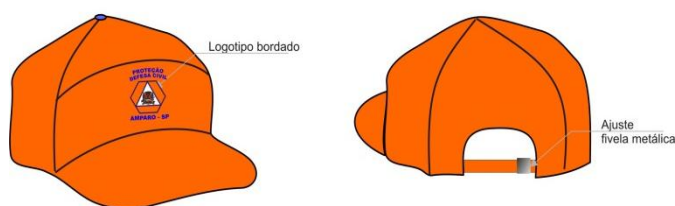
## \* COLETES DA DEFESA CIVIL

**COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP, GRAMATURA: 260G/M², COMPOSIÇÃO 33% CO (ALGODÃO) E 67% (POLISTER), TRAMA 6,0MM, URDUME 6,0MM (QUADRICULADO), COM TRATAMENTO ANTI-PILLING, FPS 50+), ANTICHAMAS NA COR LARANJA, PALA EM TECIDO RIP STOP DE COR AZUL MARINHO NOTURNO UNISSEX; COM SEIS BOLSOS FRONTAIS, SENDO DOIS SUPERIORES E DOIS INFERIORES COM PALAS FRONTAIS, LAPELAS EXTERNAS FECHADAS POR VELCRON 10 CM DE COMPRIMENTO, PRESPOINTADOS; LAPELA ESQUERDA COM ABERTURA PARA CANETA E DIREITA NORMAL; VELCRON COM 10 CM DE COMPRIMENTO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO LADO DIREITO PARA FIXAR TARGETA; PLATINA NOS OMBROS; RECORTE DE COSTURA DUPLA PARTE SUPERIOR FRONTAL, COSTAS SEM PREGAS; GOLA SOCIAL; FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE BOA QUALIDADE, TAMANHOS ADULTOS. TODAS OS COLETES DEVERÃO CONTER VELCRON E BORDADO COMPUTADORIZADO, EM TEAR ELETRÔNICO, DE TAFETÁ ALTA DEFINIÇÃO, COM CORTE A LAZER (SEM DOBRAS) E AUTOCOLANTE NAS MEDIDAS E PADROES DA DEFESA CIVIL DE AMPARO. MODELO E DESCRITIVO DA CONFECCÃO A SER FORNECIDO PELA DEFESA CIVIL DE AMPARO, ASSIM COMO BRASÃO DA DEFESA CIVIL, FAIXAS REFLETIVAS CONFORME MODELOS ANEXADOS NO DESCRITIVO, DEVENDO A EMPRESA VENCEDORA ENCAMINHAR AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFORME DESCRITIVO PARA MEDIDA JUNTO AO EFETIVO ONDE APÓS APROVADO FORNECEREMOS A GRADE COM OS TAMANHOS.**

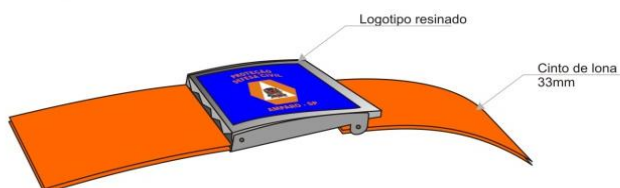


\* **BONES (COBERTURA):** CONFECCIONADA EM TECIDO EM TECIDO RIP STOP, GRAMATURA: 260G/M², COMPOSIÇÃO 33% CO (ALGODÃO) E 67% (POLISTER), TRAMA 6,0MM, URDUME 6,0MM (QUADRICULADO), COM TRATAMENTO ANTI-PILLING, FPS 50+), NA COR LARANJA , MODELO

AMERICANO “TEMPESTADE NO DESERTO”, COM REGULAGEM TRASEIRA DE FIVELA DE METAL, BORDADO COMPUTADORIZADO, EM TEAR ELETRÔNICO, DE TAFETÁ ALTA DEFINIÇÃO, COM CORTE A LAZER (SEM DOBRAS) EM VELCRON NAS MEDIDAS E PADROES DA GCM DE AMPARO, TAMANHOS ADULTOS, DEVENDO A EMPRESA VENCEDORA ENCAMINHAR AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFORME DESCRITIVO PARA MEDIDA JUNTOS AO EFETIVO ONDE APÓS APROVADO FORNECEREMOS A GRADE COM OS TAMANHOS.

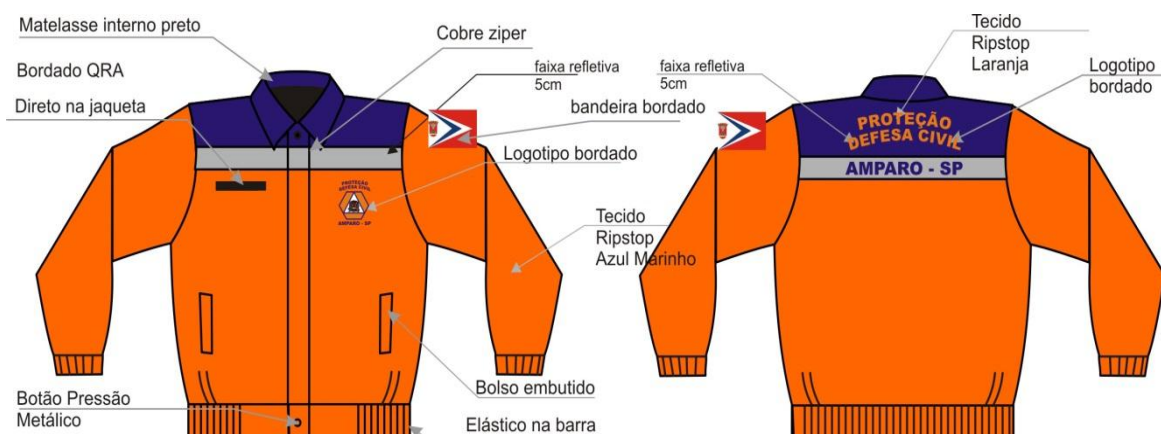


\* **CINTOS:** CONFECCIONADO EM NYLON 100% , NA COR LARANJA COM FIVELA COM FIVELA DE METAL NIQUELADA LISA, E LOGOTIPO DA DEFESA CIVIL DE AMPARO NA FRENTE .TAMANHOS ADULTOS, DEVENDO A EMPRESA VENCEDORA ENCAMINHAR AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFORME DESCRITIVO PARA MEDIDA JUNTOS AO EFETIVO ONDE APÓS APROVADO FORNECEREMOS A GRADE COM OS TAMANHOS.



\* **JAQUETA DE INVERNO MODELO MILITAR:** EM TECIDO RIP STOP, GRAMATURA: 260G/M², COMPOSIÇÃO 33% CO (ALGODÃO) E 67% (POLISTER), TRAMA 6,0MM, URDUME 6,0MM (QUADRICULADO), COM TRATAMENTO ANTI-PILLING, FPS 50+), ANTICHAMAS, NA COR LARANJA, PALA EM TECIDO RIP STOP NA COR AZUL MARINHO NOTURNO, FORRO ACOLCHOADO EM MATELASSÊ COM MANTA ACRILICA DE ESPESSURA MÉDIA (2 CM) E REVESTIDO DE NYLON; ELÁSTICO NAS BARRAS DE

MANGAS E CINTURA. DOIS BOLSOS FACA FRONTAIS, 1 BOLSO INTERNO EMBUTIDO E GOLA TIPO ESPORTE COM FECHAMENTO POR ZÍPER DE NYLON; COM FAIXA COBRE ZIPER FRONTAL, DESDE A GOLA ATÉ O CÓS COM DOIS BOTÕES DE PRESSÃO, LATÃO NA COR PRETO. TAMANHOS ADULTOS. TODAS AS JAQUETAS DEVERÃO CONTER BORDADO COMPUTADORIZADO, EM TEAR ELETRÔNICO, DE TAFETÁ ALTA DEFINIÇÃO, COM CORTE A LAZER (SEM DOBRAS) E AUTOCOLANTE NAS MEDIDAS E PADROES DA DEFESA CIVIL DE AMPARO. (NAS MANGAS DO LADO ESQUERDO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO E DO LADO DIREITO BRASÃO DA DEFESA CIVIL. MODELO E DESCRITIVO DA CONFEÇÃO A SER FORNECIDOS PELA DEFESA CIVIL DE AMPARO, ASSIM COMO BRASÃO DA DEFESA CIVIL E BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHOS ADULTOS, DEVENDO A EMPRESA VENCEDORA **ENCAMINHAR AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFORME DESCRITIVO PARA MEDIDA JUNTOS AO EFETIVO ONDE APÓS APROVADO FORNECEREMOS A GRADE COM OS TAMANHOS.**



- **GARANTIA**

A GARANTIA DEVERÁ SER TOTAL CONTRA DEFEITOS/VÍCIOS DE FABRICAÇÃO.

- **PRAZO DE ENTREGA**

O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ NO MÁXIMO 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DA PREFEITURA.

- **FORMA DE ENTREGA**

A ENTREGA DEVERÁ SER TOTAL. O FORNECEDOR CONTRATADO DEVERÁ ENTREGAR O MATERIAL NA DEFESA CIVIL DE AMPARO (AV. DR. CARLOS BURGOS, Nº. 1830 B, PARQUE LINEAR – AMPARO/SP)

- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O PAGAMENTO SERÁ APÓS A ENTREGA TOTAL, APROVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE E EM 15 DIAS DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL.

## **LOTE 02**

### **TERMO DESCRITIVO DA BALACLAVA**

#### **CAPUZ TIPO BALACLAVA PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL**

1. O Capuz tipo balaclava, deverá ser no modelo babadouro (proteção parcial tórax), de maneira que envolva toda a cabeça, o pescoço, tanto frontal como costal, com abertura facial frontal, que deve ser elástica com a mesma malha dublada do capuz
2. Malha Tipo Suedine 100% de meta aramida, cor crua, com aproximadamente 260 a 300 gr/m<sup>2</sup>, para cada camada, semi fechada, com media elasticidade, conforme determina certificação da Norma EN 13.911:2004 (E) para capuz completo.
3. Painéis do capuz: 3 painéis sendo 2 laterais com mesma largura e comprimento e um terceiro painel ao centro da cabeça, visualizando de frente, com 80mm de largura. Proporcionando maior conforto não pressionando a cabeça.
4. Requisitos mínimos
5. Norma EN 13.911:2004, 4 (E) – verificação do desenho de vestimenta
6. Abertura Facial: onde o capuz deve possuir abertura facial para se ajustar a mascara de respiração para qual foi desenvolvido.
7. Aba: O capuz deve possuir uma aba para criar uma interface com a vestimenta

8. Ajuste na cabeça: O capuz deve ser fabricado em vários tamanhos ou ser confeccionado em material elástico.
9. Localização da etiqueta: A etiqueta de ser posicionada na região definida como aba do capuz.
10. Requisito necessário – o fabricante/fornecedor deve se enquadrar em todos os quesitos.
11. Fechamento do capuz balaclava, com costura tipo Fatlock, que deixa costura planas, para não causar incomodo facial e com resistência necessária conforme norma EN ISO 13938-1:1999 e as costuras deverão ter ensaios de propagação de chamas, conforme Norma ISO 15025:2000 (E) .
12. Norma EN ISO 13938-1:1999 determinação do estouro (costuras)
13. Requisito necessário mínimo de 1.200 kPa.
14. Norma ISO 15025:2000 (E) propagação a chamas
15. Requisito mínimo – superar em  $\leq 2$  segundos com ausência de danos
16. As medidas do capuz deverá ter aba suficiente, para ajustar com facilidade na cabeça; com malha antichama elástica, para proteção da parte do membro superior, e possuir localização da etiqueta, posicionada em local adequado, conforme Norma EN 13.911:2004, 4 (E) – verificação do desenho de vestimenta
17. Altura do capuz (central cabeça a central lateral do capuz) - 340 mm
18. A abertura facial do capuz (visão) aproximadamente em qualquer direção - 90mm
19. Circunferência na base – 720mm
20. Circunferência na cabeça altura abertura superior – 360mm
21. Circunferência na altura pescoço - 600mm
22. Tolerância de 5% sobre todas as medidas aqui citadas

23. Norma EN 13911:2004 (E) 6.2 – desempenho do capuz completo
24. Após realização de 50 ciclos (vestir e desvestir), o capuz deve apresentar formas originais, não apresentando fendas nas regiões de interface ou falhas nas costuras ou nos fechamentos.
25. Requisito mínimo – Não sofrer alteração por 50 lavagens por meios de laudos conforme norma acima.
26. Norma ISO 9151:1985 – calor convectivo
27. Requisito mínimo – Índice de transferência de calor (HTI) (s)
28.  $HTI_{24} \geq 8,0$  (valor mínimo aceitável 10)
29.  $HTI_{24} - HTI_{12} \geq 3,0$  (valor mínimo aceitável 3,5)
30. Tempo para elevação da temperatura em 24° C com densidade de fluxo de calor de 80 kW/m<sup>2</sup>
31. Norma ISO 6942:2002 calor radiante
32. Requisito mínimo – RHTI Radiation Heat Transmission Index ou Índice de transferência de calor.
33.  $RHTI_{24} \geq 11,00$  (valor mínimo aceitável 22,0)
34.  $RHTI_{24} - RHTI_{12} \geq 3,0$  (valor mínimo aceitável 10)
35. Tempo para elevação de temperatura 24° C ( $RHTI_{24}$ ) ou em 12° C ( $RHTI_{12}$ ) com densidade de fluxo de calor radiante de 20 kW/m<sup>2</sup>
36. Norma acima, determina que para certificar o ensaio na íntegra, deve realizar ensaio complementar de estouro (kPa), conforme determina norma ISO 6942:2002
37. Norma ISO 6942:2002 – ensaio de calor radiante (kPa)
38. Ensaio realizado com calor radiante com densidade de fluxo de 10 kW/m<sup>2</sup>, conforme método A da norma.
39. Requisito mínimo  $\geq 300$

40. Requisito mínimo 1.350
41. Norma ISO 5077:2007 alteração dimensional após lavagem e secagem doméstica
42. Requisito mínimo – O tecido externo, intermediário e interno não pode ter retração máxima de 5% na largura e comprimento.
43. Requisito mínimo – Na largura retração máxima de 0,30% e no comprimento no máximo de 1,0%
44. Resistência Térmica - Norma ISO 17493:2000
45. Retração máxima 10% na largura e no comprimento, e ausência de danos
46. Em caso de malha dupla, deve ser realizado no forro também.
47. Ensaio realizado a temperatura de 260° C por 5 minutos
48. Requisito mínimo – retração na largura máxima de 2,5% e no comprimento máximo de 3,0% sem danos
49. Norma ISO 13688:2013, 7 (E) – verificação de marcação, pictograma e informações na embalagem ou bula em contato direto com as vestimentas
50. Requisito mínimo
51. Na vestimenta
52. Designação da vestimenta
53. Tamanho da vestimenta
54. Referencia ao nome da norma
55. Pictograma apropriado
56. Instruções de lavagem
57. Numero máximo de ciclos de lavagem
58. Instruções de conservação visível e legível

59. Durável ao máximo número de processos de lavagem
60. Requisito mínimo – Em adequação a norma deste, o capuz deve trazer todas estas informações na etiqueta.
61. A embalagem deverá ser acondicionada individualmente em sacos plásticos transparente, e em condições de visualização que possui um capuz internamente, seguido da bula no interior desta embalagem.
62. Os laudos abaixo, são necessário para identificar a certificação do capuz tipo balaclava, para assegurar ao usuário a segurança desejável para o risco. A empresa classificada em primeiro lugar devera apresentar os laudos de ensaios em ate 04(quatro) dias úteis a contar da ade de encerramento da cessão, com requisitos mínimos para identificação do capuz malha tipo balaclava.
63. O fabricante ou revendedor deve apresentar os laudos de ensaios citados neste, em conformidade com a NORMA EN 13911:2004 – VESTIMENTA DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIOS – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS PARA CAPUZ PARA COMBATE A INCÊNDIO.

#### 64. NORMAS

#### 65. ENSAIOS

«

|                               |                                                            |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 68. ISO 13688:2013, 7<br>(E)  | 69. Verificação de marcação, pictograma e informações      |
| 70. EN 13.911:2004, 4<br>(E)  | 71. Verificação do desenho de vestimenta                   |
| 72. EN 13.911:2004 (E)<br>6.2 | 73. Ensaio desenho capuz completo                          |
| 74. ISO 15025:2000 (E)        | 75. Ensaio de propagação a chamas                          |
| 76. ISO 9151:1985             | 77. Ensaio de calor convectivo                             |
| 78. ISO 6942:2002             | 79. Ensaio de calor radiante (kPa)                         |
| 80. ISO 5077:2007             | 81. Alteração dimensional após lavagem e secagem doméstica |
| 82. ISO 17493:2000            | 83. Ensaio de resistência ao calor                         |
| 84. ISSO 6942:2002            | 85. Ensaio de calor radiante                               |
| 86. ISSO 13938-1:1999         | 87. Ensaio de resistência ao estouro                       |

## **DESCRIPTIVO TÉCNICO – BOTA COMBATE A INCÊNDIO – TIPO GALOCHA COM ALCAS**

**DESCRIÇÃO TÉCNICA:** BOTA DE COMBATE A INCÊNDIO DE ALTO DESEMPENHO CONSTITUÍDA DE COURO TIPO “D” ALTURA ATÉ DO JOELHO.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS PARA A CONSTRUÇÃO DO PRODUTO EM EPÍGRAFE ESTÃO DESCRITOS NAS NORMAS ABAIXO E DEMAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DEFINIDAS NESTE MEMORIAL DESCRITIVO, PARA ENQUADRAMENTO É NECESSÁRIO ATENDER AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DESTE TERMO.

**CABEDAL:** EM COURO HIDROFUGADO COM RESISTÊNCIA ANTI-CHAMAS ESPESSURA ENTRE 1,8 E 2,0MM, RESISTÊNCIA ANTI- CHAMAS , DUBLADO INTERNAMENTE TIPO TRI-COMPONENTE NO SISTEMA SET CONFORT.

**COLARINHO:** ACOLCHOAMENTO EM 1 (UM) GOMO NO COLARINHO COMPOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO EXTERNAMENTE EM COURO TIPO NAPA VESTUÁRIO.

**LINHAS:** COSTURAS EXTERNAS DO CABEDAL DEVERÃO SER EM LINHAS 100% PARA-ARAMIDA COM BASE EM POLIAMIDA NÚMERO 30/40 E SISTEMA DE TORÇÃO DUPLA PARA MELHOR AJUSTE DO PONTO E DURABILIDADE.

**FORRAÇÃO INTERNA:** FORRAÇÃO INTERNA CONSTRUÍDA EM SISTEMA DE MEIA EM 3 CAMADAS, SENDO COM MEMBRANA FEITA DE POLIÉSTER COM CANAIS HIDROFÍLICOS NÃO POROSO. COM MEMBRANA EXTREMAMENTE ELÁSTICA ESPECIALMENTE ADEQUADA PARA USO EM CALÇADOS E 100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL E RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE RESÍDUOS DE SANGUE. ACABAMENTO COM TECIDO DE REVESTIMENTO INTEGRADO EM TRI-COMPONENTE COM A MANTA E MEMBRANA CONSTITUÍDO EM 58% POLIÉSTER E 42% POLIAMIDA ANTIBACTÉRIAS COM TRAMA PARALELA EM FORMATO ZIGZAG COM SISTEMA DE TRAVAMENTO E LIBERAÇÃO DE ELASTICIDADE. A BOTA DEVE OBRIGATORIAMENTE POSSUIR ESTE SISTEMA COM PELO MENOS 75% ALTURA DO EIXO DO CANO E SER SELADO INTEGRALMENTE POR FITA TERMO SOLDA PARA MAIOR VEDAÇÃO DO SISTEMA DE BOOTIE (MEIA) E PROPORCIONAR UMA IMPERMEABILIDADE COMPLETA, PARA MAIOR REFORÇO NO CALCANHAR O FORRO DEVE POSSUIR UM SISTEMA COM MATERIAL NÃO TECIDO E/OU FITA DE SELAGEM.

**AUXÍLIO DE CALCE:** DUAS (2) ALÇAS LATERAIS EM COURO HIDROFUGADO ANTI-CHAMA NA ALTURA DO CANO PARA AUXILIAR O CALCE RÁPIDO.

**ARTICULACAO:** NA REGIÃO DO PEITO DOS PÉS, ACOLCHOAMENTO EM DESENHOS ASSIMÉTRICOS CÍRCULO HEXAGONAL PARA MELHOR ARTICULAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO AO CAMINHAR E DIRIGIR.

**ANTIPERFURO:** CONSTITUÍDA EM MULTICAMADAS DE FIBRA RESINADA COM MANTA DE POLIAMIDA ANTIPERFURO NÃO METÁLICA COM ESPESSURA DE 2,5MM E FLEXÍVEL. A MEDIDA DA PALMILHA DE MONTAGEM DEVE COBRIR TODA EXTREMIDADE NA BASE DA BOTA PARA MAIOR PROTEÇÃO E SER FIXADA NO CABEDAL POR SISTEMA DE MONTAGEM. NA REGIÃO DO ENFRANQUE DEVERÁ POSSUIR SISTEMA ESTABILIZADOR DE FLEXÃO COMPOSTO COM BASE EM ABS (ACRILONITRILA-BUTADIENO-ESTIRENO) COM RESISTÊNCIA TÉRMICA, MECÂNICA, DE MOBILIDADE E RIGIDEZ.

**ISOLAMENTO TÉRMICO:** NA BASE DA PALMILHA DE MONTAGEM DEVE SER FIXADA UMA PALMILHA DE ISOLAMENTO TÉRMICO, CONSTRUÍDA EM BOLHA COM CÉLULA DE AR DE 3,0MM REVESTIDA COM PAPEL ALUMINIZADO PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO DO CALOR INDUZIDO. NÃO SERÁ ACEITA PALMILHA METÁLICA OU DE AÇO.

**SUADORES:** SISTEMA CONSTITUÍDO EM NÃO-TECIDO FIXADO NOS CALCANHARES EM AFIM DE INIBIR O DESGASTE DO ATRITO COM OS PÉS.

**REFLETIVOS:** SISTEMA REFLETIVO DEVERÁ SER TRIDIMENSIONAL ANTI-CHAMAS SENDO UMA PEÇA EM FORMATO BOOMERANG FIXADA NAS LATERAIS.

**PORTA OBJETOS:** FIXADOS NAS LATERAIS DE AMBOS CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO ANTICHAMAS FIXADOS POR REBITES.

**BIQUEIRA SEGURANÇA:** BIQUEIRA EM MATERIAL COMPOSITE (COMPOSTO POLIMÉRICO) MULTICOMPACTADO COM FIBRA DE CARBONO RESISTENTE AO IMPACTO E A COMPRESSÃO, COM PROTETOR DE BORDA EM MATERIAL EMBORRACHADO PARA MELHOR CONFORTO E PROTEÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS BIQUEIRAS METÁLICAS, DE ALUMÍNIO OU AÇO. PROTEÇÃO DE SOBRE-BIQUEIRA EM BORRACHA SUPER-NITRILICA RESISTENTE À TEMPERATURA COM ESPESSURA DE 1,5MM E BORDAS COM REDUÇÃO DE ESPESSURA PARA 0,5MM FIXADA NO CABEDAL ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO A FRIO COM ADESIVO EM CAMADAS. NÃO SERÃO ACEITAS COSTURAS NA FIXAÇÃO DA SOBRE BIQUEIRA.

**CONTRAFORTE INTERNO:** CONTRAFORTE CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, CONSTITUÍDO POR UMA LÂMINA DE RESINA POLIMÉRICA, CONTENDO ADESIVOS GRANULADOS ATIVADOS POR CALOR E PRESSÃO, REFORÇADA POR UMA TELA DE POLIÉSTER, COM ESPESSURA DE 1,8 MILÍMETROS.

**PALMILHA INTERNA:** PALMILHA DE CONFORTO MOLDADA EM EVA COM FORMATO ANATÔMICO E SISTEMA REGULAR FIT (AJUSTE AO PÉ) PARA

MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO PESO NO CAMINHAR COM ESPESSURA DE 9MM NO SALTO, 12MM NO ENFRANQUE E 6MM NA PLANTA. REVESTIDA COM TECIDO POLIÉSTER PLUMA COM TRATAMENTO BACTERICIDA INTEGRAL QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DA SUDORESE EXCESSIVA E FUNGOS.

SOLADO: MONODENSIDADE UNISOLA DE BORRACHA NITRÍLICA COM RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS E RESISTÊNCIA ANTIESTÉTICA, FRISOS (RELEVOS) NO ENFRANQUE VISANDO MAIOR ESTABILIDADE AO SUBIR ESCADAS E DESCIDAS POR CORDAS (FAST HOPE), SOLADO DEVERÁ SER VULCANIZADO A FRIO DIRETAMENTE NO CABEDAL.

IMAGEM ILUSTRATIVA



## PARÂMETROS NORMATIVOS E TÉCNICOS.

***A CONSTRUÇÃO DO CALÇADOS DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS.***

### ***1 -ENSAIOS COM BASE NA NORMA TÉCNICA ABNT NBR ISO 20344.***

***1.1 -CALÇADO PRONTO: ALTURA DO CABEDAL – MÍN. 330 MM – Nº40;  
RESISTENCIA UNIÃO CABEDAL / SOLADO (N/MM) – MÍN 4,0N/MM;  
CALÇADO ANTIESTÁTICO - CONDIÇÃO SECA: MÍN 100 MΩ CONDIÇÃO  
ÚMIDA: MÍN 1,0 MΩ RESISTÊNCIA À ÁGUA - NÃO OCORRER PENETRAÇÃO;  
ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO - MÍN 30J;  
RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL - MÁX. 1%.***

### ***2 -ENSAIOS COM BASE NA NORMA TÉCNICA EN 15090.***

***2.1 -CALÇADO PRONTO: DETERMINAÇÃO DA ISOLAÇÃO AO CALOR -  
AUMENTO DA TEMPERATURA NÃO DEVER SER MAIOR A 4,0 °C EM 10MIN.  
NÃO DEVE OCORRER DEGRADAÇÃO EM 20 MIN***

**2.3 - COURO CABEDAL:** DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO CALOR RADIANTE - O AUMENTO DE TEMPERATURA DEVE SER IGUAL OU MENOR QUE 24°C;  
DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À CHAMA - TEMPO APÓS CHAMA: MÁX. 2S  
TEMPO DE INCANDESCÊNCIA: MÁX. 2S.

**2.4 - SOLADO:** DETERMINAÇÃO DA ALTURA DOS RELEVOS NA REGIÃO DO ENFRANQUE E DESENHO DO SALTO - ENFRANQUE: MÍN. 35MM  
ALTURA DO DESENHO ANTIDERRAPANTE DO SALTO: MÍN. 12MM - ALTURA DOS RESSALTOS NA REGIÃO DO ENFRANQUE: MÍN. 4,0MM.

### **3 - ENSAIOS COM BASE NA NORMA TÉCNICA ISO 13287 – ESCORREGAMENTO.**

**3.1 - CALÇADO PRONTO:** RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO - PISO CERÂMICA + DETERGENTE PISO CERÂMICA + DETERGENTE CONDIÇÃO A - SALTO MÍN. 0,45 CONDIÇÃO B - PLANO MÍN. 0,32.

### **4 -ENSAIOS COM BASE NA NORMA TÉCNICA ABNT NBR ISO 20344 – MATÉRIA-PRIMA.**

**4.1 -COURO CABEDAL:** CABEDAL COM RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO E ABSORÇÃO DE ÁGUA - PENETRAÇÃO MÁXIMA 0,2G - ABSORÇÃO MÁXIMA 20%

PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA - MÍN. 1,0 MG/(CM<sup>2</sup>.H)  
COEFICIENTE AO VAPOR DE ÁGUA - MÍN. 15,0MG/CM<sup>2</sup>

**4.2 -FORRAÇÃO INTERNA:** RESISTENCIA A ABRASÃO- SECO 51200 CICLOS SEM FUROS

ÚMIDO 25600 CICLOS SEM FUROS;  
PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA - MÍN. 2,0 MG/(CM<sup>2</sup>.H);

COEFICIENTE AO VAPOR DE ÁGUA- MÍN. 20 MG/CM<sup>2</sup>.

**4.3 -MANTA ANTIPERFURANTE:** ESPESSURA - MÍN. 8,0 MM; RESISTENCIA A ABRASÃO - NÃO DEVERÁ OCORRER DANOS; RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO - 1100 N.

**4.4 -PALMILHA CONFORTO:** RESISTENCIA A ABRASÃO - SECO 25600 CICLOS SEM FUROS

ÚMIDO 12800 CICLOS SEM FUROS.

**4.5 -SOLADO:** SOLADO RESISTÊNCIA AO CALOR DE CONTATO - SEM DANOS.

### **5 -ENSAIOS COM BASE NA NORMA TÉCNICA ISO 4674-1/ ISO 3377-2 – MATÉRIA-PRIMA.**

**5.1 -COURO CABEDAL: RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO - MÍN. 170N**

**5.2 -FORRAÇÃO INTERNA: RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO - MÍN. 40N**

## **6 -ENSAIOS COM BASE NA NORMA TÉCNICA ISO 20345 – MATÉRIA-PRIMA.**

**6.1 -BIQUEIRA: CONSTRUÇÃO E CARACTERÍSTICAS GERAIS DA BIQUEIRA - AS BIQUEIRAS DEVERÃO ESTAR FIXADAS AO CALÇADO, FORRADAS E POSSUÍREM PROTETOR NA BORDA TRASEIRA.**

## **7 - ENSAIOS COM BASE EM RELATÓRIOS COMPLEMENTARES - MATÉRIA-PRIMA.**

**7.1 – TÊXTEIS – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE ÁGUA – TESTE DA PRESSÃO HIDROSTÁTICA - NÃO OCORREU PENETRAÇÃO DE ÁGUA. - EN 20811/92**

**7.2 - ESTABILIZADOR ABS - DETERMINAÇÃO DO TIPO DE MATERIAL - BASE DE ABS – NCT SR 0001; DETERMINAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES - ESPESURA: MIN. 2,0MM**

COMPRIMENTO: MIN. 81,5MM, LARGURA EXTREMIDADE MENOR: MIN. 45MM, LARGURA CENTRAL: MIN 43,5MM, LARGURA EXTREMIDADE MAIOR: MIN 56,5MM - ABNT NBR 14098.

**7.3 - TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA COM RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO SINTÉTICA DE SANGUE - NÃO DEVE HAVER PENETRAÇÃO COM SANGUE SINTÉTICO ATRAVÉS DE PRESSÃO HIDROSTÁTICA - ISO 16603; PROCEDIMENTO A, SOP 12-012**

## **DOS LAUDOS COMPROBATÓRIOS:**

- SERÃO SOLICITADOS NO PRAZO DE 4 DIAS UTEIS PARA HOMOLOGAÇÃO OS SEGUINTE LAUDOS: LAUDO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DOS LAUDOS DE APROVAÇÃO DA BOTA E COMPLEMENTARES DAS MATÉRIAS-PRIMAS UTILIZADAS, ONDE DEVERÃO ATENDER PLENAMENTE TODOS OS SEGUINTE ITENS DO PONTO **PARÂMETROS NORMATIVOS E TÉCNICOS**.

**NORMA TÉCNICA DE REFERÊNCIA:** O CALÇADO DEVERÁ ATENDER A NORMA EN15090/12 – SIMBOLOGIAS - **CALÇADO TIPO 2 – F2A - HI2 – SRA**, NÃO SENDO ACEITO OUTRAS SIMBOLOGIAS FORA DAS EXIGÊNCIAS.

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:** P / A / WR / WRU / E / HRO

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO:** DEVERÁ SER APRESENTADO C.A DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CERTIFICANDO QUE O CALÇADO SEJA DO **TIPO BOTA PARA USO NO COMBATE A INCÊNDIO**.

- **IBAMA:** A EMPRESA FABRICANTE DEVE APRESENTAR CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS: CUJA ATIVIDADE DE

FABRICAÇÃO OU INDUSTRIALIZAÇÃO É ENQUADRADA NO ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 31, DE 03/12/2009, SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PRODUTO CUJO FABRICANTE ESTEJA REGULARMENTE REGISTRADO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, INSTITUÍDO PELO ARTIGO 17, INCISO II, DA LEI Nº 6.938, DE 1981.

**DA AMOSTRA.** AS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRA EM ATÉ 10 DIAS ÚTEIS. AMOSTRA QUE NÃO ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA SERÁ DESCLASSIFICADA; A ADJUDICAÇÃO DO ITEM FICARÁ CONDICIONADA À APROVAÇÃO DA AMOSTRA PELA EQUIPE TÉCNICA.

**DAS EMBALAGENS:** EMBALAGEM INDIVIDUAL: CAIXA DE PAPELÃO ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ALÇA PRA TRANSPORTE, INDICAÇÃO EXTERNA DA REFERÊNCIA, NUMERAÇÃO CORRESPONDENTE AO MODELO EMBALADO, NOME E LOGOMARCA DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DA PAGINA (SITE) DO FABRICANTE NA INTERNET.

EMBALAGEM COLETIVA DOS CALÇADOS: EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO COM 83 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, 70 CENTÍMETROS DE ALTURA E 34 CENTÍMETROS DE LARGURA, ELABORADA COM PAREDES DUPLAS E TRIPLAS, CONTENDO FITA DE FECHAMENTO EM PAPEL COM ADESIVO ACQUA GRUDE O NOME DO FABRICANTE NA SUA EXTREMIDADE.

## **TERMO DESCRITIVO DA MASCARA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **MÁSCARA FACIAL INTEIRA FULL FACE RB**

A máscara facial Full Face RB é um respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira, confeccionada em silicone, nas cores azul ou amarelo, ou em neoprene, na cor preta. Possui um visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal ou plástico. A parte frontal inferior do corpo da máscara possui uma abertura para fixação de um bocal dotado de um suporte para válvula de exalação, diafragma de voz (exceto no modelo STD Standard), uma válvula de inalação que é presa na parte traseira do suporte onde é rosqueado o filtro, e uma mascarilha interna.

A máscara possui um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, presos nas bordas por meio de fivelas de material plástico com presilhas de material metálico para ajuste rápido.

Também possui uma tira de nuca para descanso (exceto no modelo STD Standard), presa através de dois pontos nas fivelas das bordas inferiores da máscara.

Acompanha a máscara um dispositivo plástico na cor azul, dotado de rosca, para encaixe do filtro mecânico tipo AS 3000.

O FPA (Fator de Proteção Atribuído) desta máscara é 100, ou seja, pode ser utilizado em ambientes cujo contaminante não exceda 100 vezes o seu limite de tolerância.

**Modelos:**

MÁSCARA FACIAL FULL FACE RB -PRETA ABS STD

MÁSCARA FACIAL FULL FACE RB -PRETA ABS COMPLETA

MÁSCARA FACIAL FULL FACE RB -PRETA METAL COMPLETA

MÁSCARA FACIAL FULL FACE RB -AZUL ABS STD

MÁSCARA FACIAL FULL FACE RB -AZUL ABS COMPLETA

MÁSCARA FACIAL FULL FACE RB -AZUL METAL COMPLETA

| <b>Descrição do Produto</b>                            | <b>Disponível<br/>Material / Cor</b>                             |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>MÁSCARA FACIAL FULLFACE RB<br/>COMPLETA – METAL</b> | <b>SILICONE AZUL<br/>SILICONE<br/>AMARELO<br/>NEOPRENE PRETO</b> |
| <b>MÁSCARA FACIAL FULLFACE RB<br/>COMPLETA – ABS</b>   | <b>SILICONE AZUL<br/>SILICONE<br/>AMARELO<br/>NEOPRENE PRETO</b> |
| <b>MÁSCARA FACIAL FULLFACE RB STD<br/>– ABS</b>        | <b>SILICONE AZUL<br/>SILICONE<br/>AMARELO<br/>NEOPRENE PRETO</b> |



## FILTROS QUÍMICOS, MECÂNICOS E COMBINADOS APROVADOS

Os filtros químicos têm como elemento filtrante o carvão ativo, que podem ser do tipo: A, B, E, K, AB ou ABEK, dependendo do tipo de contaminante.

Os filtros mecânicos têm como elemento filtrante um não-tecido, formado por microfibras, tratado eletrostaticamente.

Os filtros combinados são uma combinação destes dois filtros.

**Os filtros aprovados para este respirador são:**

### Filtro

Filtro para partículas tipo 9000 P2

Filtro Mecânico tipo 9000 P3

Filtro Mecânico tipo AS3000 P2

Filtro químico tipo 9000 A2

## Filtro

Filtro químico tipo 9000 B2

Filtro químico tipo 9000 K2

Filtro químico tipo 9000 A2B2

Filtro químico tipo 9000 A2B2E2K1

Filtro combinado tipo 9000 A2P2

Filtro combinado tipo 9000 B2P2

Filtro combinado tipo 9000 K2P2

Filtro combinado tipo 9000 A2B2P2

Filtro combinado tipo 9000 A2B2E2K1P2

Filtro combinado tipo 9000 A2P3

Filtro combinado tipo 9000 B2P3

Filtro combinado tipo 9000 K2P3

## Filtro

Filtro combinado tipo 9000 A2B2P3

Filtro combinado tipo 9000 A2B2E2K1P3

Filtro combinado tipo 9000 A2B2E2K1HgP3

## Normas a serem atendidas

ABNT NBR 13695 e EN 136 (Peça facial inteira)

ABNT NBR 13696 e EN 141 (Filtros químicos e combinados)

ABNT NBR 13697 e EN 143 (Filtros mecânicos)

### ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO

**Processo Administrativo nº 6046/2021.**

**Pregão Presencial n.º 100/2021.**

A empresa ....., C.N.P.J. nº .....,  
com sede na.....,  
representada pelo(a) Sr.(a) .....,  
CREDENCIA o(a) Sr.(a), ....., portador(a) do  
R.G. nº ..... e C.P.F. nº ..... para representá-la perante o  
Município de Amparo em licitação na modalidade **Pregão Presencial N° ...../2021**,  
cujo objeto é a “Aquisição de Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual para a  
Defesa Civil do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos”, podendo  
formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive  
interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

.....  
**Local e data**

.....  
**Nome do Outorgante**

.....  
**Nº do CPF**

.....  
**Cargo do Outorgante**

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa ....., C.N.P.J. nº .....,  
aqui devidamente representada por ..... infra-assinado,  
**declara**, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **Pregão  
Presencial Nº ...../2021**, dos respectivos documentos e Anexos da licitação.

**Declara** que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem  
tomadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Grupo de Apoio ou pela administração da Prefeitura  
Municipal de Amparo, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os  
nossos direitos legais de recursos.

**Declara** que não existe até o presente momento, qualquer impedimento quanto a  
habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame,  
comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Amparo.

.....  
**Local e data**

.....  
**Representante Legal**

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa .....,  
C.N.P.J. nº ....., **é microempresa ou empresa de pequeno porte**,  
nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº ...../2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

.....  
**Local e data**

.....  
**Representante Legal**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE  
PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL  
ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu, ....., portador do  
CPF nº ....., representante legal do  
licitante ....., interessado em participar do **Pregão  
Presencial nº ...../2021**, Processo Administrativo nº 6046/2021, **DECLARO**, sob as  
penas da Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- IV. No tocante a licitações e contratos:
  - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
  - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
  - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
  - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
  - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
  - f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

.....  
**Local e data**

.....  
**Representante Legal**

## ANEXO VI – MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº 6046/2021.

Pregão Presencial n.º 100/2021.

A empresa ..... estabelecida na ....., telefone ....., e-mail ....., conta bancária (banco, Agência e Conta Corrente) ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Amparo/SP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, especialmente no que tange às especificações do objeto que constam no **Anexo I** (Memorial Descritivo) e **Anexo II** (Termo de Referência):

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|-----------|--------|-------|-------|----------------|-------------|
| XX   | XXX       | XX     | Un.   | XX    | R\$            | R\$         |

### OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Nome do administrador: .....

CPF: .....

E-mail institucional: .....

E-mail pessoal: .....

.....

(Representante Legal)